



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 001/2019

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Nº 46, de 09 de Setembro de 2011, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para a **ATUAÇÃO TEMPORÁRIA** para professores da Rede Municipal de Ensino de Tubarão/SC, com a finalidade de adequar os quadros das unidades escolares para o ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Após a realização dos processos de movimentação e de ampliação da jornada de trabalho, será oportunizada ao professor a possibilidade de atuação temporária, desde que atendidos os requisitos mínimos de nível de formação e habilitação específica em:

- a) Etapas de ensino, áreas, componentes, modalidades, componentes curriculares diferentes da que atua em caráter definitivo;
- b) Programas e projetos criados pelos governos municipal, estadual ou federal, implantados em nível municipal e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal de Tubarão/SC.
- 2.2. Estar disponível para assumir e atuar na vaga oferecida no ano letivo de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Municipal de Educação – Rua Isaac Newton, Centro, Tubarão/SC – na Coordenação de Planejamento Pedagógico, de **25/11 a 27/11/2019 das 13h às 18h30**.



3.2. O candidato poderá se inscrever nas etapas de ensino, áreas, componentes curriculares, modalidades, programas e projetos desde que atendidos os requisitos mínimos de nível de formação e habilitação específica.

3.3. O candidato que se inscrever na modalidade de Educação Especial – AEE deverá ter habilitação em Licenciatura – Educação Especial ou Pedagogia com complementação e/ou Pós-Graduação na área da Educação Especial e Inclusiva, com experiência comprovada na Educação Especial.

3.4. O candidato que se inscrever na modalidade de Educação Especial – Professor Guia/interprete, deverá ter habilitação em Educação Especial ou Pedagogia com complementação e/ou Pós-Graduação na área da Educação Especial e Inclusiva, com domínio do Sistema *Braille* e outros sistemas de comunicação, que atendam às necessidades dos estudantes com surdocegueira.

3.5. O candidato que se inscrever como Professor Bilingue – Professor ouvinte com fluência em Língua Portuguesa e Libras, deverá atuar em turmas mistas compostas por estudante ouvinte e surdos. Deverá ter habilitação em: Licenciatura – Educação Especial, com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS ou Curso de Extensão em LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas; ou Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS ou Curso de Extensão em LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas; ou Licenciatura em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS ou Curso de Extensão em LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas.

3.6. O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo requerimento específico (Anexo 1) fornecido pela Fundação Municipal de Educação.

3.7. O Candidato no ato da inscrição deverá entregar:

- a) Carteira de identidade.
- b) Certidão de tempo de serviço no Magistério Público de Tubarão, considerando o período compreendido entre a data do início do exercício até **30/10/2019**.
- c) Diploma ou certificado do maior nível de habilitação na etapa de ensino ou disciplina que pretende atuar (fotocópia e original).
- d) Certificado do maior nível de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) na área que



pretende atuar (fotocópia e original).

e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento e /ou atualização na área que pretende atuar (fotocópia e originais), realizados nos anos de 2018 e 2019. Somente serão aceitos cursos de aperfeiçoamento e ou atualização emitidos por instituições de ensino superior pública ou privada, órgão público e instituições pertencentes ao Sistema “S” (Sesi, Sesc e Senai), devendo constar, o período de execução, a carga horária e o conteúdo programático.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Na classificação para atuação temporária quando houver mais de um inscrito, serão considerados os seguintes critérios de classificação:

- a) Maior nível de habilitação.
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização.
- c) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tubarão/SC.
- f) Maior idade.

4.2. Os professores irão compor listagem geral de classificação para cada uma das etapas de ensino, modalidades ou componentes curriculares que fez a inscrição.

5. DA PUBLICAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO

5.1. A Fundação Municipal de Educação publicará as listagens oficiais de classificação para atuação temporária no dia **04/12/2019**, no site da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC.

5.2. A contar da data de publicação das listagens classificatórias o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, através de requerimento devidamente preenchido (Anexo 2), anexando documentos que justifiquem a solicitação, este deverá ser entregue na Fundação Municipal de Educação – Coordenadoria de Planejamento Pedagógico.

5.3. As listagens finais de classificação para atuação temporária, após reconsideração, serão publicadas no dia **10/12/2019**, no site da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC.

5.4. A escolha das vagas existentes nas unidades escolares para atuação temporária acontecerá em data a ser divulgada posteriormente.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será cancelada a atuação temporária da jornada de trabalho do professor que deixar de reger classe na etapa de ensino ou disciplina que escolheu para atuar temporariamente, exceto nos afastamentos para tratamento de saúde.

6.2. A atuação temporária será imediatamente cancelada no caso de retorno do titular.

6.3. A atuação temporária na Educação Especial – AEE será imediatamente cancelada no caso de desistência ou transferência dos alunos e também na redução do número de turmas.

6.4. O professor que escolher vaga para atuação temporária na Educação Especial – AEE deverá cumprir a carga horária integralmente, sem direito a hora atividade.

6.5. Na contagem do tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Tubarão/SC serão descontados os períodos de licença para tratar de assuntos particulares e de exercício em cargos que não são da área do magistério/educação, considerando **30/10/2019**, como data final do exercício.

6.6. O membro do magistério que na inscrição prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados terá cancelado e anulado o ato dela decorrente, sem prejuízo de ação penal competente.

6.7. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.

6.8. Serão indeferidos os requerimentos e as solicitações de reconsideração que não atenderem as disposições da legislação vigente, as normas e procedimentos deste Edital.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.

Tubarão, 20 de novembro de 2019.

Maurício da Silva

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação



**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

REQUERIMENTO

Eu _____,
professor(a), lotado(a)/designado(a) na EMEB/CEI _____,
com carga horária de _____ horas semanais, vem requerer atuação temporária na:

1) ANOS INICIAIS ()

2) EDUCAÇÃO INFANTIL ()

3) EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE ()

4) PROFESSOR BILINGUE ()

5) PROFESSOR GUIA/INTERPRETE ()

6) PROGRAMAS E PROJETOS () QUAIS ? _____

7) COMPONENTES () QUAIS ? _____

Tubarão, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Requerente

DADOS PARA ANÁLISE (Preenchimento pela FME)

Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal: _____ anos _____ meses _____ dias.

Nível de Habilitação na área/disciplina específica que pretende atuar _____

Nº de horas de aperfeiçoamento na área que pretende atuar: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

À Comissão do Concurso de Atuação Temporária para Professores da Rede Municipal de Ensino – Fundação Municipal de Educação.

Eu, _____,
Cargo/Emprego de professor, inscrito(a) para o Concurso de Atuação Temporária, venho requerer revisão do resultado.

MOTIVO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) Requerente

DESPACHO DA FME

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, _____ favoráveis ao motivo da solicitação.

Data: ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Unidade Escolar que atua _____

Área/Disciplina de inscrição: _____

Carga Horária Atual: _____

Tubarão, ____/____/____.

Assinatura do Responsável



**Município
de Tubarão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

**CONCURSO DE ATUAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUBARÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Unidade Escolar que atua _____

Área/Disciplina de inscrição: _____

Carga Horária Atual: _____

Tubarão, ____/____/____.

Assinatura do Responsável